



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Conselho do Instituto de Letras e Linguística  
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br - ileel@ileel.ufu.br



## **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONSILEEL Nº 50/2022**

**PROCESSO Nº** 23117.087662/2021-15  
**REQUERENTE** COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS INGLÊS (EAD)  
**RELATOR(A):** PETERSON JOSÉ DE OLIVEIRA

**Assunto: NORMAS COMPLEMENTARES DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES (AACs), DO CURSO DE LETRAS INGLÊS - LICENCIATURA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, o Conselho do Instituto de Letras e Linguística, em reunião plenária realizada por via remota na sala de reuniões virtual da Direção do ILEEL, utilizando a plataforma Cisco Webex Meetings, tendo como forma de ingresso à reunião o endereço eletrônico, <<https://ufu.webex.com/meet/arivorski>>, ante as razões expostas,

### **DECIDE**

1. Aprovar o parecer favorável do Conselheiro Peterson José de Oliveira, referente à minuta de Resolução que aprova as Normas Complementares de Atividades Acadêmicas Complementares (AACs), do curso de Letras Inglês - Licenciatura, na modalidade a distância, tendo como proponente a Coordenação do Curso de Graduação em Letras Inglês (EaD).
2. Informar o *link* para o parecer do conselheiro, SEI nº 3344008.
3. Encaminhar o processo à Secretaria da Diretoria do ILEEL, para que seja gerada a Resolução que aprova as Normas Complementares de Atividades Acadêmicas Complementares (AACs), do curso de Letras Inglês - Licenciatura, na modalidade a distância.
4. Encaminhar o processo à Coordenação do Curso de Graduação em Letras Inglês (EaD), para que sejam tomadas as providências necessárias, se houver.
5. Encaminhar o processo à Divisão de Projetos Pedagógicos - DIPED, para que sejam tomadas as providências necessárias, se houver.
6. Encaminhar o processo à Diretoria de Administração e Controle Acadêmico - DIRAC, para que sejam tomadas as providências necessárias, se houver.
7. Data da sessão: 22 de março de 2022 - ordinária - 5ª reunião/2022.
8. Especificação de quórum: Aprovado o Parecer do Conselheiro, com 17 (dezessete) votos favoráveis.

**Prof. Dr. Ariel Novodvorski**

Presidente do Conselho do Instituto de Letras e Linguística  
Portaria de Pessoal UFU nº 1252, de 01 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Presidente**, em 07/04/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3506238** e o código CRC **A0AF84F8**.

---

Referência: Processo nº 23117.087662/2021-15

SEI nº 3506238